



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 51, DE 26 DE AGOSTO 2021

“Autoriza novamente a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissional para o cargo que especifica”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 36, de 06 de julho de 2021 foi publicado no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, especificado no art. 3º do Decreto nº 36, de 06 de julho de 2021, expirou, sem que mencionado edital fosse publicado;

CONSIDERANDO que o Departamento de Saúde ainda necessita realizar a contratação de um fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e o contido na Lei municipal nº 1.035, de 13 de janeiro de 2009 que, em seus artigos 24 e seguintes, autoriza e dispõe sobre as hipóteses de contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que as razões determinantes da formação de cadastro de reserva para as contratações por prazo determinado se coadunam às hipóteses previstas no rol do artigo 26, da Lei nº 1.035/2009;

CONSIDERANDO o dever de assegurar o quadro mínimo de profissionais da área de fonoaudiologia necessários para o atendimento à população,

DECRETA

Art. 1º Fica novamente autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado do profissional que especifica:

I – Fonoaudiólogo para atuação no Departamento de Saúde para preenchimento precário de cargo vago em razão de exoneração, até que seja promovido o concurso público.

Art. 2º A contratação dos profissionais substitutos, nos termos do artigo 1º dependerá de prévia autorização e está condicionada:



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

I – à apresentação da justificativa, devidamente instruída dos documentos que comprovem o impedimento do servidor efetivo e o atendimento à hipótese de contratação temporária;

II – à declaração do respectivo ordenador de despesa quanto a:

- a) adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) demonstração da origem dos recursos orçamentários a serem utilizados;
- d) adequação à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial ao seu artigo 8º.

Art. 3º O prazo de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE e CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal